CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 ATA N. º 01/2019

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 02/2019, reuniu-se, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas referentes a **Concorrência Pública de Registro de Preços nº 06/2019**, para *"Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis"*, para atender as necessidades do Executivo Municipal de Vacaria.

Enviaram antecipadamente os envelopes contendo documentação e proposta ao setor de licitações, não se fazendo presentes no ato, as empresas:

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ 88.587.357/0030-01;
FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI, CNPJ 30.642.622/0001-84;
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI, CNPJ 24.170.620/0001-37;
SDT ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO, CNPJ 18.835.040/0001-08;
RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 00.358.519/0001-46;
MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 92.028.265/0001-16;
CRISTIANO TREVISAN, CNPJ 14.839.976/0001-67;
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E CONSERVAS CARRARO LTDA, CNPJ 05.578.808/0001-74;
ZILA MARIA DAMBROS, CNPJ 21.444.300/0001-30;
COMERCIAL DE ALIMENTOS DAMCARIS LTDA, CNPJ 00.702.507/0001-97;
COMÉRCIO DE ALIMENTOS ANDRIGHETTI LTDA, CNPJ 98.511.835/0001-00;
VACARIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ 04.652.288/0001-30.

Abertos os envelopes contendo a documentação das licitantes as mesmas foram analisadas e rubricadas pela Comissão.

Durante as análises verificaram-se as seguintes irregularidades:

I – A empresa RCC Dist. Med. Correlatos e Prod. Méd. Hosp. Eireli apresentou a Certidão Negativa Municipal vencida, mas que, por si só não gera a inabilitação, tendo em vista que por ter se declarado beneficiada pela LC 123/06, possui o benefício de reapresentação do documento regular no prazo do item 2.3.9 do edital, no entanto, a empresa também não enviou cópia regular do Balanço Social, não constando os termos de "abertura" e "encerramento", infringindo o item 2.4.2 do edital, sendo **INABILITADA**.

II – A empresa Comércio de Alimentos Andrighetti Ltda apresentou a cópia do Balanço Social sem constar as cópias do Recibo de Entrega do SPEED e dos termos de "abertura" e "encerramento", infringindo o item 2.4.2 do edital, sendo **INABILITADA**.

As demais licitantes apresentaram a documentação em conformidade com o edital, sendo consideradas **HABILITADAS** no certame.

Abre-se o prazo legal para eventual interposição de recurso. Não havendo recurso os envelopes contendo as propostas habilitadas serão abertos no dia **03/12/19 às 9h**. Os envelopes de propostas foram lacrados em um único envelope para serem abertos no momento oportuno.

Esta ata encontra-se disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, encerra a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.